

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 030.957/2019-2

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Antônio Chrisóstomo de Sousa (CPF 023.714.133-72)	21/08/2019	1467/2015-TCU-Segunda Câmara (Condenatório)
Dirceu Silva Lopes (CPF 276.574.930-20)		2038/2015- TCU-Segunda Câmara (Embargos de Declaração)
José Claudenor Vermohlen (CPF 001.591.149-77)		9789/2018-TCU-Segunda Câmara (Recurso de Reconsideração)
Leandro Balestrin (CPF 737.632.339-20)		4468/2019- TCU-Segunda Câmara (Embargos de Declaração em Recurso de Reconsideração)
		(TC 046.794/2012-3)

2. Todos os responsáveis, após a notificação do Acórdão condenatório, nomearam os mesmos procuradores. Em nome de todos os responsáveis, houve a interposição de todos os recursos analisados. Todos foram conhecidos, mas tiveram seu provimento ou negado ou rejeitado, dependendo do recurso. A data do trânsito em julgado foi calculada com base na ciência do último acórdão prolatado.

3. Com relação às notificações relativas aos Acórdãos 2038/2015-TCU-Segunda Câmara e 9789/2018-TCU-Segunda Câmara, a Unidade Técnica optou por fazer um ofício somente ao Procurador em nome de todos os responsáveis. Por isso, foi incluído esse ofício uma vez neste Processo de Cobrança Executiva, mas se refere a todos os responsáveis.

4. Com relação ao responsável Antonio Chrisostomo de Sousa, apesar de não se ter comprovado a ciência do Acórdão condenatório, essa inconsistência foi suprida pela interposição dos Embargos de Declaração contra ele, pelos procuradores constituídos.

5. Como o débito teve o cofre credor o Tesouro Nacional, foi consultado o site Sisgru para saber se houve recolhimento por algum dos responsáveis, sem sucesso. Foram inseridas as páginas do site relativas a cada um dos responsáveis nestes autos.

Scbex, em 06 de setembro de 2019.

(Assinado eletronicamente)

Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
TEFC – Mat.TCU 3428-2